

O Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de São Francisco do Sul/SC (OGMO/SFS), no uso de suas atribuições legais conforme dispõe a Lei nº12.815/2013 e por contrato celebrado com a Fundação Educacional da Região de Joinville (FURJ), mantenedora da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para concessão de inscrição no Cadastro de Trabalhadores Portuários Avulsos (CTPA) do Porto de São Francisco do Sul, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos.

1. DAS REGRAS GERAIS

- 1.1 O trabalho portuário avulso é aquele executado na movimentação de cargas provenientes ou destinadas do transporte marítimo, dentro da área do porto organizado, com a intermediação obrigatória do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso (OGMO). Caracteriza-se por sua eventualidade, cuja oportunidade de trabalho é em função da demanda de serviços solicitados para atendimento aos seus múltiplos requisitantes em sistemas de rodízio, sem configurar vínculo empregatício de acordo com a legislação vigente.
- 1.2 A escalação do Trabalhador Portuário Avulso (TPA) será feita pelo OGMO/SFS em forma de rodízio, conforme artigo 5º da Lei 9.719/98, a quem compete a fiscalização, a administração do fornecimento de mão-de-obra e a gestão dos recursos. O OGMO/SFS deve definir e prover os meios necessários para a escalação dos trabalhadores, devendo, obrigatoriamente, serem observados os princípios básicos da Legislação, das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho e seus respectivos termos aditivos em vigor na época da contratação.
- 1.3 Devido à especificidade e a natureza das atividades a serem desenvolvidas pelo TPA não haverá vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4 Os requisitos mínimos para inscrição dos candidatos estão dispostos no item **B-2 do Anexo B** deste Edital.
- 1.5 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas decorridas para a realização de todas as etapas previstas para esse Processo Seletivo, como despesas com transporte, alimentação, hospedagem, realização de exames e consultas médicas.
- 1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento integral de todas as etapas previstas neste Processo Seletivo, por meio das formas de divulgação citadas neste Edital e em seus anexos.
- 1.7 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente, sendo, automaticamente, eliminado do processo.
- 1.8 Todos os horários previstos nesse Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.9 O cronograma geral com datas e respectivas atividades está descrito no Anexo A deste Edital.
- 1.10 O resultado desse Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, contados da data do ato de homologação do resultado final.
- 1.11 A realização da inscrição do candidato pressupõe no conhecimento e na aceitação das condições desse Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.

- 1.12 O candidato classificado em qualquer uma das etapas deverá manter seus dados pessoais atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do OGMO/SFS. Sendo necessária a atualização, o candidato deve fazer uso de carta registrada com AR, onde deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, número de inscrição, cópia de comprovante de residência, além de telefone para contato. Não caberá ao candidato qualquer reclamação por fatos decorrentes da falta dessa atualização.
- 1.13 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo e a anulação de todas as etapas das quais já tenha participado, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.
- 1.14 Os dias e horários estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações que serão publicadas pelo meio de divulgação oficial mencionado no item 1.15 deste Edital.
- 1.15 Todos os comunicados e a divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo, serão publicados na Internet no endereço eletrônico www.univille.br/concursos.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em 04 (quatro) etapas:

ETAPA	TIPO	CARACTERÍSTICAS
Etapa I	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória
Etapa II	Prova de Capacidade Física	Eliminatória
Etapa III	Avaliação Médica	Eliminatória
Etapa IV	Curso Introdutório ao Trabalho Portuário	Eliminatória

- 2.2 A Etapa I – Prova Objetiva, terá caráter classificatório e eliminatório, conforme as normas apresentadas no **Anexo C** deste Edital.
- 2.3 A Etapa II – Prova de Capacidade Física, terá caráter eliminatório, conforme as normas apresentadas no **Anexo D** deste Edital.
- 2.4 A Etapa III – Avaliação Médica terá caráter eliminatório conforme as normas apresentadas no **Anexo E** deste Edital.
- 2.5 A Etapa IV – Curso Introdutório ao Trabalho Portuário terá caráter eliminatório conforme as normas apresentadas no **Anexo F** deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O processo de que trata este Edital destina-se à seleção de 37 (trinta e sete) novos TPAs, para concessão de inscrição no CTPA destinado a suprir as necessidades de mão de obra do OGMO/SFS distribuídas da seguinte forma:

Atividades	Vagas
Capatazia	12
Estiva	15
Conferente	04
Vigia	06

- 3.1.1 Somente serão convocados para a Etapa III – Avaliação Médica, os candidatos classificados na Etapa I e considerados APTOS na Etapa II, até o limite das vagas previstas no item 3.1 deste edital, ou seja, o número de convocados para a Etapa III será igual ao número de vagas por atividade.
- 3.1.2 Os candidatos com classificação na Etapa I – Prova Objetiva, e considerados **APTOS** na Etapa II – Prova de Capacidade Física, em número superior as vagas previstas no item 3.1 deste Edital, **NÃO** serão automaticamente convocados para inscrição no CTPA.
- 3.1.2 O OGMO/SFS reserva-se o direito de proceder às convocações de acordo com suas necessidades, durante a validade desse Processo Seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos pela Etapa I – Prova Objetiva e que realizaram as demais etapas previstas neste Edital.

- 3.2 A atividade de **Capatazia** será desenvolvida dentro das funções e atribuições apresentadas na tabela a seguir:

Função	Descrição das atribuições da função
Lingada	Fazer/desfazer as lingadas para o transporte das mercadorias para as posições determinadas; preparar/desfazer as lingadas para içamento/descarregamento das cargas.
Armazém/Pátio	Fixar embalagens e/ou mercadorias nas carrocerias dos caminhões e outras atividades correlatas.
Limpeza	Realizar limpeza das sobras de produtos/embalagens depositadas na área portuária próxima a operação.

- 3.3 A atividade de **Estiva** será desenvolvida dentro das funções e atribuições apresentadas na tabela a seguir:

Função	Descrição das atribuições da função
Portaló	Orientar o trabalho dos operadores de guindastes por meio de sinais para movimentação da carga.
Conexo	Fazer/desfazer as lingadas para o transporte de containers e/ou cargas para as posições determinadas. Pear e despear os containers e/ou cargas nos navios. Limpeza dos porões ou conveses dos navios.
Lingada	Fazer/desfazer as lingadas para o transporte das mercadorias para as posições determinadas; preparar/desfazer as lingadas para içamento/descarregamento das cargas.

- 3.4 A atividade de **Conferente** será desenvolvida dentro das funções e atribuições apresentadas na tabela a seguir:

Função	Descrição das atribuições da função
Lingada	Contagem de volumes, anotação de suas características, procedências, destino e verificação do estado das mercadorias carregadas/descarregadas. Conferência de lacres.
Balança	Assistência à pesagem e demais serviços correlatos.

- 3.5 A atividade de **Vigia** será desenvolvida dentro das funções e atribuições apresentadas na tabela a seguir:

Função	Descrição das atribuições da função
Vigia	Vigilância de embarcações: atividade de fiscalização da entrada e saída de pessoas a bordo das embarcações atracadas ou fundeadas ao largo, bem como da movimentação de mercadorias nos portalós, rampas, porões, conveses, plataformas e em outros locais da embarcação.

- 3.6 A escolha da atividade deverá ser feita no momento da inscrição, não sendo possível alteração posterior.
- 3.7 A remuneração e a jornada de trabalho dos TPAs caracterizam-se como variável e serão feitas pelo OGMO/SFS de acordo com a Legislação vigente, com as Convenções e os Acordos Coletivos de Trabalho em vigor à época da inscrição no CTPA.

4. DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

- 4.1 Será obrigatória a apresentação de um **documento de identificação oficial, original e com foto**, conforme item 4.2, para a realização de todas as etapas previstas neste Edital.
- 4.2 Serão considerados, para fins de identificação, a versão **original** de um dos seguintes documentos:
- Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - Carteira Nacional de Habilitação com foto;
 - Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.);
 - Passaporte;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- 4.3 Não serão aceitas cópias do documento de identificação, mesmo que autenticado.
- 4.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida antes da Lei n. 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
- 4.5 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, etc.), plastificados (expedidos antes de 1987), com fotos e assinaturas antigas ou documentos emitidos quando não alfabetizados, serão submetidos à **identificação datiloscópica** pela Coordenação Local de aplicação das provas, avaliações e testes.

- 4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das etapas, o documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da etapa; nesse caso, o candidato será identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e identificação datiloscópica. O Boletim de Ocorrência será anexado ao formulário de identificação especial.

5. DAS COMPETÊNCIAS DOS ORGANIZADORES

- 5.1 Entende-se por organizadores deste Processo Seletivo a FURJ/UNIVILLE e o OGMO/SFS que trabalham em conjunto para o cumprimento das etapas previstas neste Edital:
- É de competência da FURJ/UNIVILLE a organização e execução da Etapa I, denominada “**Prova Objetiva**”, e da Etapa II, denominada “**Prova de Capacidade Física**”.
 - É de competência da OGMO/SFS a organização e execução da Etapa III, denominada “**Avaliação Médica**” e da Etapa IV, denominada “**Curso Introdutório ao Trabalho Portuário**”.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 A homologação do **resultado final** dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com direito a concessão da inscrição no CTPA do OGMO/SFS será divulgada no dia **26 de novembro de 2018**.
- 6.2 Os candidatos constantes do resultado mencionado no item 6.1 estarão liberados a concorrerem nas listas rodiziarias a partir de **27 de novembro de 2018**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos a qualquer tempo, mediante a divulgação oficial no endereço eletrônico www.univille.br/concursos, sem prejuízo à participação do candidato nas diferentes etapas deste Processo Seletivo.
- 7.2 Os casos omissos e excepcionais relativos ao presente Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente, pela FURJ/UNIVILLE e pela OGMO/SFS.
- 7.3 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul/SC, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Edital.

São Francisco do Sul, 16 de maio de 2018

Lierte Amorim Moreira
Diretor Executivo
OGMO/SFS

**ANEXO A
CRONOGRAMA**

A seguir é apresentado um resumo das datas e respectivos eventos referentes ao Processo Seletivo de que trata este edital.

Etapa	Evento	Data
Publicação do Edital e Inscrições.	Publicação do Edital	16/05/2018
	Realização das inscrições	17/05 a 07/06/2018
	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 a 27/05/2018
	Resultado preliminar dos candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição	30/05/2018
	Recurso do resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	04 e 05/06/2018
	Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição	06/06/2018
	Resultado oficial dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após 20h)	06/06/2018
	Solicitação de atendimento especial	07 à 14/06/2018
	Resultado preliminar dos candidatos inscritos (após 20h)	12/06/2018
	Recurso da Resultado preliminar de candidatos inscritos	13 e 14/06/2018
	Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos inscritos	15/06/2018
	Resultado oficial das inscrições homologadas	15/06/2018
	Confirmação do local de prova	a partir 18/06/2018
Etapa I Prova Objetiva	Prova objetiva	01/07/2018
	Divulgação do gabarito preliminar e prova comentada (após às 20h)	01/07/2018
	Recurso do gabarito preliminar da prova objetiva	02 e 03/07/2018
	Divulgação do resultado do recurso do gabarito preliminar (após às 20h)	04/07/2018
	Divulgação do gabarito oficial (após às 20h)	04/07/2018
	Resultado oficial da prova objetiva	12/07/2018
Etapa II Prova de Capacidade Física	Confirmação do local e horário da prova de capacidade física	16/07/2018
	Prova de capacidade física	29/07/2018
	Resultado preliminar da prova de capacidade física	31/07/2018
	Disponibilização da gravação de áudio e vídeo para os candidatos inaptos na prova de capacidade física	07 à 10/08/2018
	Recurso do resultado preliminar da prova de capacidade física	09 e 10/08/2018
	Divulgação do resultado do recurso (após às 20h)	14/08/2018
Divulgação do resultado oficial da prova de capacidade física (após às 20h)	15/08/2018	
Etapa III Avaliação Médica	Entrega dos exames no OGMO/SFS	22 a 28/08
	Exame clínico ocupacional	23 a 31/08/2018
	Realização de novos exames (se necessário)	24/08 a 03/09/2018
	Entrega de novos exames no OGMO/SFS (se necessário)	05 e 06/09/2018
	Resultado oficial da avaliação médica	10/09/2018



**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**

EDITAL nº 001/2018/OGMO/SFS

Etapa IV Curso Introdutório ao Trabalho Portuário	Entrega de documentos pessoais	10 a 14/09/2018
	Curso introdutório ao Trabalho Portuário.	17/09/2018 17/11/2018
	Resultado preliminar do Curso Introdutório ao Trabalho Portuário	20/11/2018
	Recurso do resultado preliminar do Curso Introdutório ao Trabalho Portuário	21 e 22/11/2018
	Divulgação do resultado dos recursos	26/11/2018
	Resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para inscrição no CTPA	26/11/2018

**ANEXO B
INSCRIÇÕES**

B-1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

B-1.1 O período das inscrições será das 08h00min do dia **17 de maio de 2018** até às 23h59min do dia **07 de junho de 2018**, conforme horário oficial de Brasília/DF.

B-2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

B-2.1 No período de inscrição descrito no item B-1.1, o candidato deve contemplar os requisitos mínimos de:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- b) Idade mínima 18 anos;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio.
- d) Saber nadar

B-2.1.1 Para fins deste Edital, entende-se por “saber nadar” a capacidade do candidato de flutuar e deslocar-se na água sem recorrer a apoios fixos ou a recursos móveis de sustentação, com respiração específica da natação (inspirando pela boca e expirando pelo nariz).

B-3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

B-3.1 O candidato deve fazer a sua inscrição exclusivamente pela internet, seguindo os seguintes passos:

- a) acessar o *site* www.univille.br/concursos;
- b) aceitar os termos apresentados nesse Edital;
- c) preencher corretamente todos os campos solicitados no formulário de inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição;
- e) realizar o pagamento do boleto bancário;
- f) confirmar a inscrição pelo *site* www.univille.br/concursos;
- g) conferir o local de realização da prova objetiva pelo *site* www.univille.br/concursos.

B-3.2 O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a veracidade das informações fornecidas.

B-3.3 Ao preencher seu formulário de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato declara, automaticamente, que aceita os requisitos legais previstos nesse Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

B-3.4 Não há inscrição condicional e nem inscrição por correspondência.

B-3.5 A inscrição que não atenda a todas as normas previstas neste Edital será cancelada e não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

B-3.6 São considerados desistentes os candidatos que tenham preenchido seu formulário de inscrição via internet, mas não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição pelo respectivo boleto bancário.

- B-3.7 Os eventuais erros de digitação sobre as informações pessoais, ocorridos quando do momento de preenchimento do formulário de inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico, disponível no espaço do candidato; dados de identificação como nome, número de identidade e CPF deverão ser alterados no dia da prova em formulário próprio.
- B-3.8 O candidato que não solicitar correção dos dados, quando necessário, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- B-3.9 Os organizadores deste Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitações de inscrição não realizadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

B-4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- B-4.1 A **taxa de inscrição** terá valor único de **R\$140,00** (cento e quarenta reais).
- B-4.2 O pagamento da taxa de inscrição terá como prazo máximo **um dia após o término do período** de inscrição, conforme item B-1.1, de acordo com o horário bancário.
- B-4.3 O pagamento em data posterior ao previsto no item B-4.2, mesmo que aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação à referida taxa nem garantirá a efetivação da inscrição, sendo considerado como candidato não inscrito no Processo Seletivo sem direito à devolução do valor pago.
- B-4.4 O agendamento eletrônico do pagamento e o seu respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- B-4.5 O pagamento da taxa de inscrição somente será considerado efetuado após a compensação bancária, que confirmará o pagamento. A devolução de cheque com o qual foi quitada a inscrição ou qualquer outra irregularidade que impeça o recebimento do valor, implicará o cancelamento da inscrição a qualquer tempo.
- B-4.6 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em posse do candidato para que, caso solicitado, possa apresentar no local de realização das etapas deste Processo Seletivo.
- B-4.7 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- B-4.8 O valor da taxa de inscrição não será restituído.

B-5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- B-5.1 O resultado preliminar dos candidatos inscritos será tornado público no dia **12 de junho de 2018, após às 20 horas**, sendo que o candidato deverá acessar seu espaço exclusivo por meio de *login* e senha, no site www.univille.br/concursos e verificar se sua inscrição foi confirmada.

B-5.2 Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada, poderá interpor recurso na forma e prazo descritos no **Anexo H**.

B-5.3 O resultado oficial das inscrições homologadas será tornado público no dia **15 de junho de 2018** pelo site www.univille.br/concursos.

B-6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

B-6.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, comprovadas as exigências da legislação, os candidatos doadores de sangue que estejam de acordo com a Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997.

B-6.2 Serão considerados **doadores de sangue**, aqueles que foram doadores, no mínimo, por três vezes, consecutivas ou não consecutivas, considerando o prazo de 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

B-6.3 O candidato amparado pela Lei nº.10.567/97 interessado na isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.univille.br/concursos e preencher o **Requerimento de Isenção de Inscrição** no período de **17 a 27 de maio de 2018**, selecionando a opção “doador de sangue”.

B-6.4 A comprovação do candidato na condição de doador de sangue deverá ocorrer mediante envio de documento específico expedido por órgão oficial ou entidade credenciada e minucioso relato das atividades desenvolvidas e declaração de que o interessado faz jus aos benefícios da Lei Estadual nº. 10.567, de 07 de novembro de 1997, anexado ao requerimento de inscrição dentro do prazo definido no item B-6.3.

B-6.5 O resultado preliminar dos candidatos isentos de pagamento da taxa inscrição será divulgado no dia **30 de maio de 2018** pelo site www.univille.br/concursos.

B-6.6 O candidato que tiver o pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido**, poderá interpor recurso, na forma e nos prazos descritos no **Anexo H**.

B-6.7 O resultado oficial dos candidatos isentos de pagamento da taxa inscrição será divulgado no dia **06 de junho de 2018**, após às 20h, pelo site www.univille.br/concursos.

B-6.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção de **taxa de inscrição indeferido** após o resultado do recurso, deverá, para efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, acessar o espaço do candidato por meio de *login* e senha, **imprimir o boleto bancário para pagamento** e realizar o pagamento conforme procedimentos e prazos descritos no item B-4.

B-6.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item B-4 terá sua inscrição cancelada automaticamente.

B-6.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa inscrição, terá seu pedido de isenção de pagamento da taxa inscrição cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento do valor.

B-6.11 O não cumprimento, pelo candidato, de qualquer um dos subitens referentes à isenção de pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

**ANEXO C
ETAPA I - PROVA OBJETIVA**

C-1 DAS QUESTÕES

- C-1.1 A primeira Etapa deste processo será a aplicação da prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, tendo como objetivo principal a avaliação dos conhecimentos do candidato.
- C-1.2 A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas e, dessas alternativas, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada acerto. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

Língua Portuguesa	06 questões
Matemática	06 questões
Língua Inglesa	04 questões
Temas contemporâneos	15 questões
Legislação Portuária	04 questões
Conhecimentos específicos	15 questões
Total de questões	50 questões

- C-1.3 As questões da prova objetiva versarão sobre os programas das disciplinas que constam no item C-5 desse Anexo.
- C-1.4 Será considerado classificado na Etapa I - Prova Objetiva, o candidato que obtiver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) acertos e pelos menos 01 (um) acerto em cada uma das áreas de conhecimento (disciplinas) apresentadas no item C-1.2.
- C-1.5 O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito no item C-1.4 será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo.

C-2. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- C-2.1 A prova objetiva será realizada no dia **01 de julho de 2018** na cidade de **São Francisco do Sul/SC**.
- C-2.2 A verificação do horário e do local de prova deverá ser feita pelo candidato a partir do dia **18 de junho de 2018** no site www.univille.br/concursos. Ao imprimir o cartão de confirmação da inscrição, o candidato irá dispor da informação sobre o local, o endereço, a sala e o horário onde será realizada a prova objetiva.
- C-2.3 A realização da prova objetiva terá tempo mínimo de 2 (duas) horas e duração máxima de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta; não será concedido tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

C-2.4 A aplicação da prova objetiva seguirá o seguinte cronograma:

Abertura dos portões para acesso às salas de prova	12h
Fechamento do portão	13h
Abertura dos envelopes e distribuição dos cadernos questões	13h05min
Início da realização da prova	13h10min
Horário a partir do qual será permitida a entrega do material de prova	15h10min
Término da realização da prova e horário máximo para a entrega do material de prova	17h10min

C-2.5 O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento do portão.

C-2.6 Só poderão ingressar no local de prova os candidatos constantes da relação de candidatos que irão realizar as provas naquele respectivo local.

C-2.7 Será vedado o acesso a sala de provas do candidato que se apresentar após o horário de fechamento do portão, seja qual for o motivo alegado para justificar o seu atraso.

C-2.8 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e no horário constantes do seu cartão de confirmação de inscrição.

C-2.9 Não será permitida a realização da prova em local diferente daquele informado na confirmação de inscrição do candidato.

C-2.10 Para realizar a prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela:

- a) conferência dos dados impressos no cartão-resposta;
- b) conferência da identificação do seu caderno de questões com o cartão-resposta;
- c) transcrição das letras correspondentes às respostas que julgar corretas para o cartão-resposta.

C-2.11 Para prestar a prova objetiva o candidato deverá comparecer ao local de prova, no dia e horário determinados, munido do documento de identidade oficial, original, com foto, conforme item 4.2 desse Edital.

C-2.12 Após a identificação do candidato e o ingresso na sala de prova, o candidato:

- a) não poderá retirar-se da sala antes do início da prova;
- b) não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal de corredor;
- c) não poderá retirar-se da sala levando qualquer parte do material de prova (caderno de questões e cartão-resposta).
- d) não poderá ausentar-se da sala de prova antes de transcorrido o tempo mínimo de 02 horas do início de realização das provas.

C-2.13 O candidato deverá ler as questões do caderno de questões e marcar suas respostas conforme orientações contidas no cartão-resposta.

C-2.14 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

C-2.15 Não deverá ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado à marcação das respostas

ou à assinatura do candidato no cartão-resposta, pois qualquer marca poderá ser identificada pelo scanner, prejudicando o desempenho do candidato.

- C-2.16 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá realizar o requerimento indicando as condições especiais de que necessita mediante comprovação por laudo médico. Esse requerimento deverá ser feito no *site* www.univille.br/concursos no período de **07 a 14 de junho de 2018**.
- C-2.17 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar um adulto responsável, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança; a candidata, nessa condição, que não levar acompanhante ficará impedida de realizar a prova; o tempo de amamentação não será compensado à candidata.
- C-2.18 Havendo necessidade de alteração da data prevista por parte dos organizadores deste processo, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados e a divulgação da nova data será realizada pelo *site* www.univille.br/concursos pelos endereços de e-mails cadastrados no formulário de inscrição.
- C-2.19 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala; a Coordenação local empregará todos os esforços possíveis para a rápida resolução do problema; o tempo utilizado para a definição dos procedimentos para continuar a prova, se necessário, será acrescido ao tempo de duração da prova.
- C-2.20 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica em material transparente com tinta de cor azul ou preta e do documento de identidade oficial, original, com foto, conforme disposto no item 4.2.
- C-2.21 As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro material.
- C-2.22 Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- C-2.23 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente deverão entregar o respectivo material de prova e saírem da sala simultaneamente.
- C-2.24 O candidato que se recusar a permanecer em sala durante o tempo mínimo de prova, ou descumprir o item C-2.23 ou criar qualquer embaraço será eliminado deste processo. Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito na Coordenação Local sua eliminação deste Processo Seletivo.
- C-2.25 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões completo.
- C-2.26 Será atribuída nota 0,00 (zero) às seguintes situações:
- às respostas que não coincidam com o gabarito oficial;
 - às respostas que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
 - às respostas com mais de uma opção assinalada;

- d) às respostas que não estiverem assinaladas no cartão-resposta;
 - e) às respostas com preenchimento incompleto;
 - f) às respostas preenchidas fora das orientações do cartão-resposta ou das instruções do caderno de questões.
- C-2.27 O gabarito preliminar e a prova objetiva comentada serão publicados a partir das **20 horas do dia 01 de julho de 2018** no site www.univille.br/concursos.
- C-2.28 O gabarito oficial da prova objetiva será disponibilizado no dia **04 de julho de 2018** no site www.univille.br/concursos.
- C-2.29 A cópia digitalizada do cartão resposta estará disponível no espaço do candidato a partir da sexta-feira seguinte a data de aplicação da prova objetiva.
- C-2.30 Não será disponibilizado o caderno de questões utilizado pelo candidato.
- C-2.31 Será eliminado deste processo o candidato que:
- a) apresentar-se ao local de prova após o horário estabelecido no item C-2.4
 - b) apresentar-se para realizar a prova em outro local que não seja aquele definido no cartão de confirmação de inscrição;
 - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar um dos documentos de identificação exigidos no item 4.2 deste Edital
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova;
 - g) for surpreendido, a qualquer tempo durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular etc.);
 - i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - j) não devolver integralmente o material de prova para o fiscal de sala;
 - k) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, quando necessário;
 - l) comportar-se de forma inadequada ou com descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- C-2.32 Durante a realização da prova, o candidato só poderá portar e/ou fazer uso de:
- a) Caneta esferográfica feita em material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - b) Documento de identificação, conforme item 4.2 deste Edital.
 - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso;
 - d) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- C-2.33 Não será permitida a alimentação durante a prova; o candidato que, por razões médicas, necessite alimentar-se deve solicitar, em requerimento próprio, condições especiais para a realização da prova, apresentando laudo médico com a indicação da necessidade de ingestão de alimentos em intervalos menores do que o da duração da prova. Essa solicitação deve ser feita até o último dia das inscrições no site www.univille.br/concursos.

- C-2.34 É proibido, durante a realização da prova, o uso ou porte de relógios analógicos e/ou digitais, óculos escuros (salvo com prescrição médica), bonés, chapéus, lenços (exceto por preceito religioso), calculadoras, tablets, agendas eletrônicas, controles remotos, chaves de veículos, telefones, gravadores e/ou reprodutores de áudio ou vídeo ou qualquer outro aparelho ou equipamento eletrônico, transmissor e/ou receptor de ondas eletromagnéticas; a simples posse de qualquer desses equipamentos implicará desclassificação do candidato.
- C-2.34.1 O candidato que necessite do uso de óculos escuro e/ou chapéu e/ou boné e/ou lenço que, por algum motivo assim o justifique, deve justificar e comprovar a necessidade encaminhando requerimento dentro do período previsto no item C-2.16 do presente Edital.
- C-2.35 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas, de qualquer natureza. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se até a Coordenação Local antes do início da prova para as providências necessárias.
- C-2.36 Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização da prova, excetuando-se o caso de porte de arma de fogo ou de objetos que potencialmente mostrem riscos de causar ferimentos.
- C-2.37 Não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização das provas, sob pena de eliminação do processo.
- C-2.38 Os organizadores deste Processo Seletivo não se responsabilizam por perda, roubo ou dano de materiais e equipamentos pessoais.

C-3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- C-3.1 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação da prova objetiva} = \frac{\text{número de acertos na prova objetiva}}{2}$$

- C-3.2 Os candidatos serão classificados na prova objetiva, em ordem decrescente da pontuação obtida, até o limite de 1,5 (uma vez e meia) o número das vagas de cada atividade.
- C-3.3 O número de candidatos a serem convocados para a Etapa II - Capacidade Física, irá seguir a tabela abaixo:

Atividade	Limite de classificação para a Etapa II
Capatazia	18
Estiva	23
Conferente	06
Vigia	09

- C-3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados por meio do acesso ao site www.univille.br/concursos.
- C-3.5 Na hipótese de empate na pontuação da prova objetiva, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) Aplicação do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (para

- candidatos com idade igual ou superior a 60 anos);
- b) Maior número de acertos obtidos na disciplina questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior número de acertos obtidos na disciplina de Legislação Portuária;
 - d) Maior número de acertos obtidos na disciplina de Matemática;
 - e) Maior número de acertos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - f) Maior número de acertos obtidos na disciplina de Temas Contemporâneos;
 - g) Maior número de acertos obtidos na disciplina de Língua Inglesa.

C-4. DO RESULTADO DA ETAPA I – PROVA OBJETIVA

C-4.1 A divulgação do resultado oficial da Etapa I será publicada no dia **12 de julho de 2018**, no *site* www.univille.br/concursos. Os candidatos constantes nesta relação estão automaticamente convocados a participar da Etapa II – prova de Capacidade Física.

C-5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa (06 Questões): Interpretação de texto; Tipologia textual; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Emprego das palavras e sentido que imprimem às relações estabelecidas; Concordância verbal e nominal; Regência; Crase.

Matemática (06 Questões): Razão; Proporção; Porcentagem; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Sequências lógicas e Sequências numéricas; Conversão de unidades de medida nacionais e internacionais; Equivalência. Geometria: Orientação espacial e temporal, planificação de sólidos; Noções de Probabilidade; Teoria dos Conjuntos; Regra de três simples e composta. Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números reais; Raciocínio Lógico.

Língua Inglesa (04 Questões): Compreensão e interpretação de textos básicos escritos em língua inglesa. Conhecimentos sólidos de nomenclatura técnica referente à área marítima na Língua Inglesa. Compreensão de trechos de diálogos e situações de utilização das funções sociais e estruturas básicas na Língua Inglesa.

Temas Contemporâneos (15 Questões): Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, relacionados com a temática portuária nacional, tais como: política, economia, legislação, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações histórico-geográficas. O Município e o Porto de São Francisco do Sul como agente ativo nesse processo, destacando-se suas características histórico-geográficas.

Legislação Portuária (04 Questões): Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei Federal nº 9.719, de 27 de novembro de 1998; Decreto Federal nº 8.033, de 27 de junho de 2013.

Conhecimentos Específicos (15 Questões): Segurança e Meio Ambiente nas Operações Portuárias: NR 29 - Trabalho Portuário, Comissão de Prevenção de Acidente de Trabalho Portuário – CPATP, NR 5 - A Comissão In-terna de Prevenção de Acidentes – CIPA, NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, NR 17 - Ergonomia, NR 26 - Sinalização de Segurança, NR 35 - Trabalho em Altura, Cargas IMO (cargas perigosas), Aplicação de DDSs (Diálogos Diários de Segurança), Código Internacional para Segurança de Navios e Instalações Portuárias – ISPS Code, NBR ISO 14.001 - Sistemas de Gestão Ambiental; Equipamentos Portuários: tipos, nomenclatura, características, aplicação; Operação da movimentação de cargas em portos: Tipos de carga; Plano de carga e descarga; Operações e manuseio a bordo e em terra; Conferência de cargas; Conhecimentos de Retroárea, Porto Seco e Redex (carga geral, graneis exportação/importação, carga de projeto e containers)

**ANEXO D
ETAPA II - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

- D-1.1 A Etapa II – Prova de Capacidade Física, será organizada e desenvolvida pela FURJ/UNIVILLE.
- D-1.2 A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, destina-se à verificação prática da compatibilidade da capacidade física do candidato para o exercício das atribuições das funções do TPA.
- D-1.3 Os testes integrantes da prova de capacidade física serão realizados no dia **29 de julho de 2018** nas dependências da Univille em Joinville, no Centro de Atividades Físicas, localizado na Rua Paulo Malshitzki, nº10, Distrito Industrial Norte - Joinville/SC.
- D-1.4 Todo candidato deverá entregar, obrigatoriamente, **atestado médico original** declarando a sua aptidão para a **realização da prova de capacidade física**, emitido nos **últimos 30 dias** que antecedem a data de realização da Etapa II. O candidato que não apresentar o atestado médico antes do ingresso ao local de aplicação dos testes, **não poderá realizar a prova** e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo de que trata esse edital.
- D-1.5 Em situação de cancelamento durante a execução da prova de capacidade física, seja qual for o motivo, somente serão autorizados a refazê-la em data posterior os candidatos que estiverem presentes e regularmente identificados pela Coordenação local.
- D-1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o local, dia e horário da aplicação dos testes a partir do dia **16 de julho de 2018** no site www.univille.br/concursos.
- D-1.7 A prova de capacidade física será aplicada por avaliador registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) sob a observação de representantes da FURJ/UNIVILLE e acompanhamento da Coordenação Local.
- D-1.8 A relação de candidatos **APTOS** para a realização da prova de capacidade física será divulgada no site www.univille.br/concursos pelo, menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova de capacidade física.
- D-1.9 A candidata mulher iniciará a realização dos testes antes do candidato homem e a ordem de chamada irá respeitar a ordem alfabética do primeiro nome de cada candidato.
- D-1.10 Somente poderão realizar a prova os candidatos portadores de documento de identificação oficial, original e com foto, conforme item 4.2 do presente Edital.
- D-1.11 Para realizar a prova de capacidade física, o candidato deverá comparecer com o mínimo de 30 minutos de antecedência do horário determinado, trajando roupa apropriada para a prática de exercícios físicos: camiseta, calção ou bermuda, tênis, sunga ou maiô e toca para natação, bem como toalha de banho.
- D-1.12 A prova de capacidade física será constituída pelos testes físicos de natação, flexão abdominal, flexão de braço e Léger.

- D-1.13 Será considerado **APTO** na prova de aptidão física, o candidato que executar corretamente e alcançar o desempenho mínimo exigidos nos respectivos testes.
- D-1.14 Será considerado **INAPTO** o candidato que não completar corretamente ou não alcançar o desempenho mínimo, em qualquer um dos testes.
- D-1.15 Durante a realização dos testes da Etapa II, não será informado ao candidato o seu desempenho.
- D-1.16 O candidato considerado **INAPTO** poderá ter acesso a gravação em áudio e vídeo da execução do(s) seu(s) respectivo(s) teste(s) de capacidade física nos quais foi considerado **INAPTO**. Esse material estará disponível no espaço do candidato no site www.univille.br/concursos, no período de 07 a 10 de agosto de 2018.
- D-1.17 A FURJ/UNIVILLE e o OGMO/SFS não serão responsabilizadas por quaisquer prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.
- D-1.18 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.) que dificultem ou impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos. Tais casos não implicarão em tratamento diferenciado, mesmo que seus transtornos ocorram durante realização dos testes.
- D-1.19 Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, em consequência, excluídos do deste Processo Seletivo os candidatos que:
- Não comparecerem no local, dia e horários marcados para a realização da prova;
 - Não apresentarem o documento de identificação oficial, original e com foto;
 - Não apresentarem atestado médico para a prática de exercícios físicos;
 - Recusarem-se a executar qualquer exercício relacionado aos testes previstos neste Anexo;
 - Retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa da Coordenação Local;
 - Recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os aplicadores e/ou membros da Coordenação local;
 - Não estar devidamente trajado conforme item D-1.11 deste anexo.
- D-1.20 O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** na prova de capacidade física estará eliminado do Processo Seletivo de que trata esse Edital.
- D-1.21 É responsabilidade do candidato a prática de qualquer exercício preparatório para a realização prova de capacidade física.
- D-1.22 Somente será permitida a presença dos candidatos, avaliadores e membros da Coordenação Local durante a aplicação dos testes.
- D-1.23 O início do teste será precedido de demonstração da correta execução de cada um dos exercícios; iniciada a execução dos exercícios não haverá qualquer orientação aos candidatos.

D-2 DO TESTE DE NATAÇÃO

- D-2.1 O teste de natação será realizado em piscina raiada de 25 (vinte e cinco) metros de extensão, devendo o candidato nadar 50 (cinquenta) metros em estilo livre, dentro do tempo máximo de 1 minuto e 30 segundos para a candidata mulher e 1 minuto e 15 segundos para o candidato homem.
- D-2.2 Entende-se por estilo livre aquele em que o nadador poderá utilizar qualquer estilo, desde que não toque o fundo da piscina com os pés e combine a respiração específica da natação (inspiração pela boca e expiração pelo nariz).
- D-2.3 Para iniciar o teste o candidato deve posicionar-se dentro da piscina, junto a borda, em pé, na raia indicada e, quando da emissão do sinal sonoro, deverá impulsionar-se na parede e nadar 50 (cinquenta) metros na raia indicada, sem se apoiar no fundo da piscina. Na virada dos 25 metros deverá tocar a borda com qualquer parte do corpo, sendo permitido impulsionar-se na parede para reiniciar o percurso. A chegada ocorre quando o candidato tocar a borda da piscina, com qualquer parte do corpo.
- D-2.4 A avaliação do candidato será feita durante o percurso, considerando o tempo máximo estabelecido e os critérios especificados no item D-2.1 deste Anexo, independente da faixa etária.
- D-2.5 A partir da emissão do sinal sonoro o candidato não poderá tocar o fundo da piscina com os pés, sob pena de eliminação.
- D-2.6 Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a descrição no item D-2 e seus subitens.

D-3 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

- D-3.1 O **teste de flexão abdominal** consiste num teste de resistência muscular abdominal.
- D-3.2 A posição inicial do candidato será em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90º, as pernas afastadas na distância dos quadris, os braços cruzados na altura do peito, de forma com que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda segure o ombro direito, e o avaliador segurando os pés do candidato, já que o movimento é iniciado com as pernas flexionadas.
- D-3.3 O desenvolvimento do teste ocorre com a realização de flexão abdominal até que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, a realização do movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo.
- D-3.4 O teste de flexão abdominal deverá ser executado durante 1 (um) minuto, para ambos os sexos, com a realização mínima de 25 flexões, de forma ininterrupta, não sendo permitido repouso nem qualquer tipo de pausa entre as repetições.
- D-3.5 Caso o candidato não alcance o resultado especificado no item D-3.4 deste Anexo na primeira tentativa, será permitida uma segunda oportunidade, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre as duas tentativas.

- D-3.6 O aplicador do teste irá contar em voz alta o número de repetições corretas realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto no item D-3 o aplicador repetirá o número do último exercício realizado corretamente.
- D-3.7 Se, ao soar o apito de término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa última repetição não será computada.
- D-3.8 A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo aplicador do teste.
- D-3.9 O local de aplicação terá superfície plana.
- D-3.10 Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a descrição no item D-3 e seus subitens.

D-4 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO

- D-4.1 O teste de flexão de braço é um teste para avaliar a resistência muscular da região superior do corpo.
- D-4.2 O teste de flexão de braço deverá ser executado durante 1 (um) minuto, para ambos os sexos, de forma ininterrupta, não sendo permitido repouso nem qualquer tipo de pausa entre as repetições. O candidato homem deverá realizar, no mínimo, 20 repetições corretas, e a candidata mulher, no mínimo, 15 repetições corretas.
- D-4.3 Caso o candidato não alcance o resultado especificado no item D-4.2 deste Anexo na primeira tentativa, será permitida uma segunda oportunidade, com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre as duas tentativas.
- D-4.4 A metodologia de preparação e de execução para o candidato **homem** deve contemplar os seguintes aspectos:
- Na posição inicial, ao comando "em posição", o candidato deverá posiciona-se em decúbito ventral (de frente para o solo), braços paralelos estendidos perpendicularmente ao solo, com as mãos apontando à frente, abaixo da altura dos ombros, com a palma da mão apoiada no solo, pernas estendidas e unidas, ponta dos pés apoiados sobre o solo, em quatro pontos de apoio (pés e mãos). A região superior do corpo deve ser mantida em linha reta e a cabeça deve permanecer para cima.
 - A execução começa ao comando "iniciar" quando o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos, aproximando o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os cotovelos. Cada movimento completo e correto do exercício será contado pelo avaliador como uma repetição.
- D-4.5 A metodologia de preparação e de execução para a candidata **mulher** deve contemplar os seguintes aspectos:
- Na posição inicial, ao comando "em posição", a candidata posiciona-se em decúbito ventral (de frente para o solo), braços paralelos estendidos perpendicularmente ao solo, com as mãos apontando à frente, abaixo da altura dos ombros, com a palma da mão apoiada no solo, pernas unidas, ponta dos pés apoiados sobre o solo e joelhos flexionados em 90º tocando o solo, em seis pontos de apoios (pés, joelhos e mãos). A região superior do corpo deve ser mantida em linha reta e a cabeça deve permanecer para cima.

- b) A execução começa ao comando "iniciar" quando a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo e correto do exercício será contado pelo avaliador como uma repetição.
- D-4.6 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:
- tocar o peito sobre o solo;
 - tirar as mãos ou os pés do solo;
 - desfazer a posição reta do corpo durante o tempo de execução do teste;
 - interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
- D-4.7 O aplicador irá contar em voz alta o número de repetições corretas realizadas pelo candidato. Quando o exercício não atender ao previsto nos itens D-4, o aplicador do teste repetirá o número do último exercício realizado corretamente.
- D-4.8 A contagem oficial será aquela realizada pelo aplicador do teste.
- D-4.9 Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a descrição no item D-4 e seus subitens.

D-5 DO TESTE DE LÉGER

- D-5.1 O **teste de Léger**, também conhecido como corrida de vai e vem, avalia a capacidade cardiorrespiratória e resistência aeróbica do candidato.
- D-5.2 O teste de Léger será realizado em um percurso de 20 (vinte) metros situados entre duas linhas retas e paralelas.
- D-5.3 Será denominada área de teste interior o espaço situado entre as duas linhas retas e paralelas, e de área de teste exterior o espaço situado além das linhas de extremidade.
- D-5.4 O teste consiste na realização de corrida em ida e volta dentro da área de teste interior. A cada trajeto de ida ou volta, o candidato deverá percorrer inteiramente a distância de 20 (vinte) metros da área de teste interior, em ritmo cadenciado pelos sinais sonoros.
- D-5.5 O sinal sonoro controla o ritmo da prova.
- D-5.6 A metodologia para a preparação e execução correta do exercício consistirá em:
- Na posição inicial, ao comando "atenção para a contagem regressiva para o início do teste", o candidato deverá posicionar-se com os dois pés na área de teste exterior sem tocar as linhas de extremidade.
 - Para a execução do teste, após a contagem regressiva (de cinco a um) e o aviso sonoro, o candidato deverá deslocar-se em ritmo cadenciado por toda a área interior do teste, até que tenha ultrapassado as duas linhas de extremidade.
 - A cada sinal sonoro o candidato deverá, novamente partindo da posição inicial na qual esteja com os dois pés na área exterior do teste e sem tocar as linhas de extremidade, deslocar-se em ritmo cadenciado por toda a área interior do teste, até que tenha ultrapassado as duas linhas de extremidade.
 - O avaliador fará a contagem em voz alta da quantidade de cada trajeto corretamente finalizado pelo candidato.

- D-5.7 Será traçada uma linha demarcatória de tolerância do teste a 2 (dois) metros de distância de cada linha de extremidade, situando-se ambas as linhas na área interior do teste e, portanto, a 16 (dezesseis) metros de distância uma da outra, sendo denominada área de tolerância.
- D-5.8 O candidato estará na área de tolerância quando tocar com pelo menos um dos pés na linha de tolerância do teste.
- D-5.9 Independente do local no qual o candidato estiver posicionado ao soar do sinal sonoro, o candidato deverá completar o trajeto de ida ou de volta antes de iniciar o próximo trajeto.
- D-5.10 Considera-se que o candidato completou um trajeto de ida ou de volta quando, antes de iniciar o próximo, ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto, ele atravesse a linha de extremidade demarcatória e esteja com os dois pés situados inteiramente na área exterior de teste, sem tocar as linhas de extremidade.
- D-5.11 Considera-se que o candidato não completou o trajeto de ida ou de volta sempre que, antes de iniciar o próximo trajeto, ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto, ele **não tenha** se posicionado na área exterior de teste ou tenha se posicionado apenas parcialmente nela, com um ou ambos os pés tocando ou posicionados sobre a linha de extremidade.
- D-5.12 Será caracterizada infração, se, no momento do sinal sonoro, o candidato estiver posicionado na área interior de teste e fora da área de tolerância mais próxima à linha de extremidade demarcatória do final do trajeto que estiver realizando, mas completar esse trajeto antes de iniciar o próximo ou antes do final do teste, caso se trate do último trajeto.
- D-5.13 O candidato será desclassificado do teste caso cometa a infração descrita no item D-5.12 por 3 (três) vezes, alternadas ou consecutivas.
- D-5.14 O desempenho mínimo exigido para o candidato homem será de 69 trajetos completos e corretos.
- D-5.15 O desempenho mínimo exigido para a candidata mulher será de 59 trajetos completos e corretos.
- D-5.16 Um trajeto refere-se a cada ida ou volta dentro do espaço delimitado de 20 metros, respeitando-se a área de tolerância.
- D-5.17 Será desclassificado o candidato que cometer pelos menos uma das situações descritas a seguir:
- não completar um trajeto de ida ou de volta a cada sinal sonoro e antes que sejam emitidos os dois próximos sinais sonoros.
 - por três ocasiões, alternadas ou consecutivas, cometer a infração definida no item E-5.12.
 - parar para descansar, andar ou retirar-se da área de realização do teste.
 - desistir da realização do teste voluntariamente.
- D-5.18 Será concedida apenas uma tentativa para realização do Teste de Léger.
- D-5.19 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em uma única tentativa, será considerado desclassificado deste teste.

D-5.20 Após o término do percurso do teste, recomenda-se ao candidato não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardíaca às condições próximas de normalidade.

D-5.21 Só serão validados os exercícios corretamente executados de acordo com a descrição no item D-5 e seus subitens.

D-6 DO RESULTADO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

D-6.1 O resultado preliminar da prova de capacidade física será divulgado por ordem alfabética com a situação de cada candidato como **APTO** ou **INAPTO**.

D-6.2 O resultado preliminar da Etapa II – Prova de Capacidade Física, será divulgado no dia **31 de julho de 2018**, no *site* www.univille.br/concursos.

D-6.3 O candidato considerado **APTO** no resultado preliminar não terá participação automática nas etapas III e IV.

D-6.4 Caso a inscrição do candidato não conste da relação preliminar, o candidato poderá interpor recurso na forma e prazo descritos no **Anexo H**.

D-6.5 O resultado oficial da Etapa II – Prova de Capacidade Física, será divulgado no dia **15 de agosto de 2018**, após as 20 horas, no *site* www.univille.br/concursos.

D-6.6 Os candidatos convocados para a Etapa III – Avaliação Médica, seguirão a ordem de classificação da Etapa I – Prova Objetiva, respeitado o limite máximo de vagas descritas no item 3.1 do Edital, ou seja, o número de candidatos convocados para a Etapa III será igual ao número de vagas por atividade.

D-6.7 Os candidatos considerados APTOS na Etapa II – Prova de Capacidade Física, e que não foram convocados para a Etapa III – Avaliação Médica, poderão ser convocados para a continuidade neste Processo Seletivo, caso haja algum candidato eliminado e conforme necessidade do OGMO/SFS para preenchimento das vagas previstas neste edital.

**ANEXO E
ETAPA III - AVALIAÇÃO MÉDICA**

- E-1.1 A organização da Etapa III – Avaliação Médica, é de responsabilidade exclusiva do OGMO/SFS.
- E-1.2 A avaliação médica cumpre a função de avaliar a condição laborativa do candidato para o exercício da atividade por ele escolhida de acordo com os itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Edital.
- E-1.3 O candidato constante do resultado oficial de classificados na Etapa II - Prova de Capacidade Física, deverá apresentar os seguintes exames para cumprir a Etapa III – Avaliação Médica, no período de **22 a 28 de agosto de 2018**:
- a)** Audiometria – necessário 14 horas de repouso acústico;
 - b)** Radiografia de tórax (AP e Perfil), Coluna cervical, lombo-sacra (AP e Perfil);
 - c)** Espirometria;
 - d)** ECG de repouso;
 - e)** Teste ergométrico (40 anos ou mais);
 - f)** EEG;
 - g)** Acuidade visual e Teste de Ishihara;
 - h)** Teste de Roombergue;
 - i)** Teste de dinamometria lombar e manual;
 - j)** Glicemia de Jejum
 - k)** Grupo Sanguíneo RH
 - l)** Hemograma completo
 - m)** Gama gt
- E-1.4 O candidato deverá arcar com as custas da realização de todos os exames solicitados no item E-1.3 e por exames adicionais que venham ser solicitados pelo OGMO/SFS.
- E-1.5 Serão consideradas condições e fatores incapacitantes, levando o candidato a ser considerado **INAPTO**, os itens a seguir relacionados:
- a. Proporcionalidade entre peso e altura demonstrada por meio do Índice de Massa Corporal (IMC) não inferior a 18,5 e não superior a 30.
 - b. Condições e fatores incapacitantes cardiovascular:
 - PAS > OU = 149MMHG;
 - PAP > OU = 95MMHG;
 - FC > OU = 100BPM;
 - FC < OU = 50BPM;
 - Ser portador de doenças isquêmicas;
 - Ser portador de arritmias com repercussão clínica;
 - Ser portador de insuficiência cardíaca;
 - Ser portador de miocardiopatias
 - Ser portador de alterações patológicas no ECG de repouso
 - c. Condições e fatores incapacitantes pulmonares:
 - Ser portador de asma relacionada à alérgenos como poeiras, grãos e fertilizantes;
 - d. Condições e fatores incapacitantes endócrino-metabólicas:
 - Diabetes mellitus insulino dependente ou descompensada (exame de glicemia de jejum).

- e. Condições e fatores incapacitantes neuro-psiquiátricas:
- Síndromes convulsivas;
 - Ataxias, Paresias, Paralisias;
 - Ser portador de doenças psiquiátricas ou neurológicas que necessitem o uso de medicações que afetam o estado de vigília;
- f. Condições e fatores incapacitantes musculoesqueléticas:
- Desvios ou curvaturas da coluna vertebral que sejam incompatíveis com a atividade ocupacional a serem realizadas;
 - Qualquer nível de discopatia da coluna vertebral;
 - Doenças articulares que comprometam a função do membro afetado ou com potencial de evolução quando associado ao esforço físico moderado/severo;
- E-1.6 Os candidatos que apresentem doenças crônicas e/ou estejam fazendo tratamento, devem apresentar as respectivas receitas médicas e exames complementares.
- E-1.7 O candidato passará por exame clínico ocupacional no período de **23 a 31 de agosto de 2018**, previamente agendado pelo OGMO/SFS por e-mail e no espaço do candidato disponível no site www.univille.br/concursos.
- E-1.7.1 Caso necessário, o candidato poderá ser encaminhado para novas avaliações e/ou solicitados outros exames de acordo com a avaliação realizada pelo médico do trabalho do OGMO/SFS. Nesse caso, o OGMO/SFS entrará em contato no período de **24 de agosto a 03 de setembro de 2018** por e-mail e no espaço do candidato disponível no site www.univille.br/concursos.
- E-1.7.2 No caso descrito no item E-1.7.1, os novos exames deverão ser entregues no OGMO/SFS no período de **05 a 06 de setembro de 2018**.
- E-1.8 O candidato que não comparecer ou desistir de fazer toda ou parte da avaliação médica será, automaticamente, eliminado desse Processo Seletivo.
- E-1.9 O candidato, convocado para apresentação de novos exames e novas avaliações médicas, se não comparecer na forma e prazo estipulados, será eliminado desse Processo Seletivo.
- E-1.10 O resultado oficial dos candidatos **APTOS** na Etapa III – Avaliação Médica, será divulgado no dia **10 de setembro de 2018** no site www.univille.br/concursos. Os candidatos constantes nesta relação estarão automaticamente convocados para a Etapa IV – Curso Introdutório ao Trabalho Portuário e deverão cumprir os procedimentos descritos no Anexo F.

**ANEXO F
ETAPA IV - CURSO INTRODUTÓRIO AO TRABALHO PORTUÁRIO**

- F-1.1 A organização e o desenvolvimento da Etapa IV – Curso Introdutório ao Trabalho Portuário, é de responsabilidade exclusiva do OGMO/SFS.
- F-1.2 O candidato considerado **APTO** na Etapa III – Avaliação Médica, deverá, obrigatoriamente, participar do Curso Introdutório ao Trabalho Portuário, com carga horária total de até 550 horas/aula.
- F-1.3 Para participar do Curso de que trata esse Anexo, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos do OGMO/SFS a documentação exigida nas alíneas a seguir, no período de **10 a 14 de setembro de 2018**.
- a) Carteira de trabalho (original);
 - b) Exame admissional do OGMO/SFS (original);
 - c) Declaração de que não recebe benefício proveniente da previdência social emitida pelo INSS (original);
 - d) Declaração da aposentadoria, se for o caso, emitida pelo INSS (original);
 - e) Certidões negativas expedidas pela Polícias Federal e Civil do estado de domicílio (original);
 - f) RG (original);
 - g) CPF (original);
 - h) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (original);
 - i) Certidão de nascimento ou Certidão de casamento (original);
 - j) Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (original);
 - k) Atestado de frequência escolar dos filhos entre 6 a 14 anos (original);
 - l) Certificado de alistamento militar (original);
 - m) Comprovante de residência do domicílio com data não superior a 60 dias da publicação desse Edital;
 - n) Diploma de conclusão do ensino médio (original ou cópia autenticada);
 - o) Carteira de vacina de febre amarela (original)
 - p) Carteira de vacina contra a rubéola para a candidata mulher (original);
 - q) Cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro (original);
 - r) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Declaração de Isento, disponível no *site* da Receita Federal (original).
- F-1.4 A documentação solicitada no item F-1.3 deste Anexo será digitalizada pelo OGMO/SFS e o documento original devolvido ao candidato.
- F-1.5 A documentação relacionada no item F-1.3 será analisada pelo OGMO/SFS que verificará a consonância com os requisitos constantes no Anexo G.
- F-1.6 Caso o candidato não apresente a documentação exigida e/ou apresente documentação que não esteja em total conformidade e dentro do período estabelecido no item F-1.3 deste Anexo, ele será eliminado do Processo Seletivo de que trata esse Edital.
- F-1.7 O curso introdutório terá início em **17 de setembro de 2018** com previsão de término em **17 de novembro de 2018**, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em local e cronograma a ser definido pelo OGMO/SFS e divulgado juntamente com o resultado oficial de candidatos **APTOS** na Etapa III – Avaliação Médica.



**ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC**

EDITAL nº 001/2018/OGMO/SFS

- F-1.8 É facultada ao OGMO/SFS a alteração das datas e horários do curso, bem como a distribuição do grupo de candidatos em mais de uma turma, conforme necessidades administrativas e operacionais.
- F-1.9 A participação no **Curso Introdutório ao Trabalho Portuário** tem **caráter eliminatório**, devendo o candidato apresentar uma nota média mínima de **7,0 (sete)** e uma frequência mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) por fase do curso para ser considerado **APTO** para se concedida a inscrição no CTPA.
- F-1.10 O candidato que não comparecer ao curso, não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ou não obtiver desempenho mínima de 7,0 (sete) em cada uma das fases do curso, seja qual for o motivo alegado, será eliminado desse Processo Seletivo.
- F-1.11 O candidato que por ventura já tenha participado do Curso Introdutório ao Trabalho Portuário (aprovado pela Diretoria de Portos e Costas - DPC) deverá requerer validação do certificado em até 02 (dois) dias úteis da data de início do curso. O referido certificado original ou cópia autenticada em cartório deve ser anexado ao requerimento de validação e a entrega protocolada na sede do OGMO/SFS.
- F-1.12 O resultado preliminar de candidatos **APTOS** na Etapa IV – Curso Introdutório ao Trabalho Portuário, será divulgada no dia **20 de novembro de 2018** no *site* www.univille.br/concursos.
- F-1.13 O candidato poderá interpor recurso na forma e prazo descritos no **Anexo H**.
- F-1.14 A relação oficial de candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo será divulgada no dia **26 de novembro de 2018** no *site* www.univille.br/concursos
- F-1.15 Os candidatos constantes nesta relação estarão automaticamente convocados para cumprir os procedimentos descritos no Anexo G.



**ANEXO G
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE
TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS DO OGMO/SFS**

- G-1.1 Para gozar do direito da concessão de inscrição no Cadastro de Trabalhadores Portuários Avulsos (CTPA) do OGMO/SFS, o candidato precisa atender aos seguintes requisitos básicos:
- a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo em conformidade com a relação de homologação do resultado final;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiros na forma da lei;
 - c) Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até o período de inscrição neste Processo Seletivo;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato homem;
 - f) Possuir, no mínimo, o ensino médio completo;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da atividade;
 - h) Não estar sujeito a impedimento legal que o impossibilite de exercer a atividade;
 - i) Ter realizado e ter obtido aprovação no Curso Introdutório ao Trabalho Portuário;
- G-1.2 O não cumprimento dos requisitos descritos no item G-1.1 impede a inscrição do candidato no Sistema do CTPA do OGMO/SFS.
- G-1.3 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação imprecisa ou fraudulenta acarretará em sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já estar inscrito no CTPA, ele será dispensado, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

**ANEXO H
RECURSOS**

- H-1.1 O candidato que desejar interpor Recurso poderá fazê-lo utilizando-se, **exclusivamente**, de formulário próprio disponível no espaço do candidato, com acesso por meio de *login* e senha, no site www.univille.br/concursos.
- H-1.2 O Recurso deve ser claramente fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente, explicando a alegação e, quando necessário, anexar documentos pertinentes ao pleito.
- H-1.3 Serão preliminarmente **indeferidos** os pedidos de recursos que:
- o seu teor seja desrespeitoso;
 - sejam interpostos em desacordo com as regras e procedimentos constantes desse Edital;
 - estejam fundamentados de forma incoerente;
 - sejam intempestivos;
 - interpostos por e-mail, correios ou outro meio que não seja no espaço do candidato;
 - derem entrada fora do prazo estabelecido no item H-1.7.
- H-1.4 Não serão consideradas como motivo para recurso os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como desencadeadoras do rendimento apresentado durante a avaliação, tais como, doença, efeito de substâncias medicamentosas, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, menstruação, dentre outros.
- H-1.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem tecnicamente.
- H-1.6 Todos os Recursos encaminhados dentro do descrito no item H-1.7 serão analisados e os pareceres técnicos elaborados por banca recursal.
- H -1.7 O formulário para Recurso estará disponível no espaço do candidato, conforme cronograma abaixo:

Recurso	Data para solicitação	Divulgação do resultado do recurso
Resultado preliminar do pedido de Isenção da taxa de inscrição	04 e 05/06/2018	06/06/2018
Resultado preliminar dos candidatos inscritos	13 e 14/06/2018	15/06/2018
Gabarito preliminar da prova objetiva	02 e 03/07/2018	04/07/2018
Resultado preliminar da prova de capacidade física	09 e 10/08/2018	14/08/2018
Resultado preliminar do curso introdutório ao trabalho portuário	21 e 22/11/2018	26/11/2018

- H-1.8 Será admitido **recurso** em face aos resultados preliminares das Etapas I, II e IV.

H 2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

- H-2.1 Os resultados dos **pedidos de recursos** da prova objetiva serão publicados no site www.univille.br/concursos.
- H-2.2 O resultado dos recursos da Etapa II - Capacidade Física, e da Etapa IV - Curso Introdutório ao Trabalho Portuário, serão disponibilizados no espaço do candidato.